



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 20 de dezembro de 2022 • Ano II • Edição Nº 1205

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 080/2022) .....	2
<b>SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 080/2022) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 080/2022)**

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
C.N.P.J: 13.753.959/000140

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022 -  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A  
EMPRESA VIDA VITÓRIA LTDA.

Instrumento que firmam de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI Estado da Bahia, inscrita no CNPJ.13.753.959/0001-40 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Everton Borges Vasconcelos brasileiro, casado médico, portador de RG nº 811.702.626 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 992.640.0587, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, do outro a empresa VIDA VITÓRIA LTDA, com sede na Avenida Alberico Manuel de Assunção, nº 74, Jardim Gandu, Gandu, BA, inscrito no CNPJ nº 14.425.221/0001-62, representada neste ato pelo seu representante legal, o senhor, Julival Fagundes Lopes, portador da cédula de identidade nº 934784108 SSP/BA resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022 mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas, com base na Lei Federal nº 8.666/93, do Processo Administrativo nº 055/2022 além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula de Vigência do CONTRATO Nº 080/2022, firmado em 23/06/2022, cujo o objeto é a pavimentação em paralelepípedo e contenção de encostas e passeios em diversas ruas na sede do município de Itamari BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A duração do Contrato nº 80/2022 tem seu prazo prorrogado em 180 dias a com validade da data de assinatura, em conformidade com o art. 57, caput, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Deciditava do referido Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato correrá á conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0208	1007	44905100	00
0208	1007	44905100	44

#### CLÁUSULA QUARTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
C.N.P.J: 13.753.959/000140

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima<sup>o</sup> do Contrato nº 080/2022 e no art. 5, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo<sup>o</sup> em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamari - Ba, 20 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA  
Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal

VIDA VITÓRIA LTDA  
Representante Legal: Julival Fagundes Lopes  
CPF: 004.445.6055

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº

1º \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 080/2022)**

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
C.N.P.J: 13.753.959/000140

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022 -  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A  
EMPRESA VIDA VITÓRIA LTDA.

Instrumento que firmam de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI Estado da Bahia, inscrita no CNPJ.13.753.959/0001-40 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Everton Borges Vasconcelos brasileiro, casado médico, portador de RG nº 811.702.626 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 992.640.0587, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, do outro a empresa VIDA VITÓRIA LTDA, com sede na Avenida Alberico Manuel de Assunção, nº 74, Jardim Gandu, Gandu, BA, inscrito no CNPJ nº 14.425.221/0001-62, representada neste ato pelo seu representante legal, o senhor, Julival Fagundes Lopes, portador da cédula de identidade nº 934784108 SSP/BA resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022 mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas, com base na Lei Federal nº 8.666/93, do Processo Administrativo nº 055/2022 além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula de Vigência do CONTRATO Nº 080/2022, firmado em 23/06/2022, cujo o objeto é a pavimentação em paralelepípedo e contenção de encostas e passeios em diversas ruas na sede do município de Itamarí BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A duração do Contrato nº 80/2022 tem seu prazo prorrogado em 180 dias a com validade da data de assinatura, em conformidade com o art. 57, caput, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Deciditava do referido Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato correrá á conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0208	1007	44905100	00
0208	1007	44905100	44

#### CLÁUSULA QUARTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
C.N.P.J: 13.753.959/000140

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima<sup>o</sup> do Contrato nº 080/2022 e no art. 5, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo<sup>o</sup> em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamari - Ba, 20 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA  
Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal

VIDA VITÓRIA LTDA  
Representante Legal: Julival Fagundes Lopes  
CPF: 004.445.6055

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº

1º \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº